



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 061/94

AUTOR VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

ASSUNTO PROSSEGUIMENTO DA RUA LENI FERREIRA NA ALTURA DO BAIRRO
CANCELA QUE FAZ LIGAÇÃO DO BAIRRO DA COLINA, SITUADO EM JAPERI.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em _____

Deferida em _____

Encaminhado em _____ pelo Ofício N.º _____

Respodido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



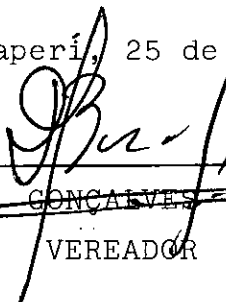
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 25/04/1994
N.º 061 L.º 001 Fls 028

I N D I C A Ç Ã O

Indico ao Sr. Prefeito Municipal de Japeri, atendi-
das as disposições regimentais, seja feito o prosseguimento,
da rua LENI FERREIRA na altura do bairro CANCELA que faz li-
gação do bairro da COLINA, situado em Japeri.

Japeri, 25 de Abril de 1994.

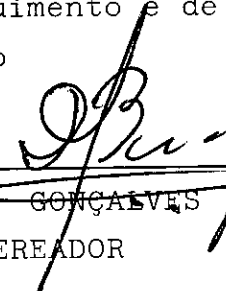


DARLEI GONÇALVES BRAGA
= VEREADOR =

J U S T I F I C A T I V A

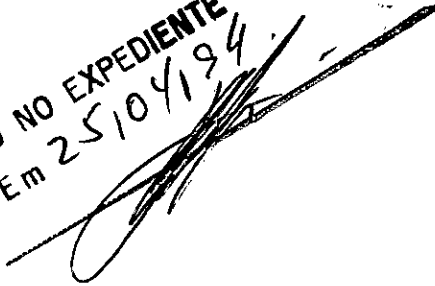
Torna-se difícil, o acesso em virtude do bairro da
COLINA, não ter uma continuidade.

Esse prosseguimento é de grande importância para os
moradores deste bairro



DARLEI GONÇALVES BRAGA
= VEREADOR =

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 25/04/94



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

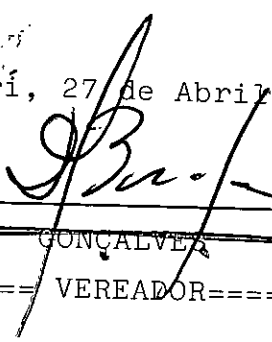
CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLC
Em 27/04/1994
N.º 065 L.º 001 Fls. 028

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, cumpridos os trâmites regimentais, seja convidado o Sr. Secretário de Obras do Município de Japerí, Eldi João Spinola Brandão, para comparecer a esta Câmara Municipal, no próximo dia 02 de Maio de 1994, às 19:00 horas, para prestar esclarecimentos sobre assuntos relacionados à sua Secretaria.

Japerí, 27 de Abril de 1994.




~~DARLEI GONÇALVES BRAGA~~

===== VEREADOR =====

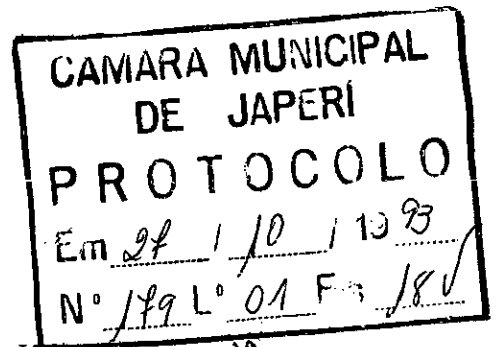
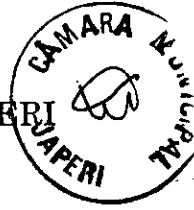
NO EXPEDIENTE
n. 27/04/94

Aprovado em 27.04.94.





Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/10/93

Rec. bi. 27/10/93
Secretaria Administrativa
Câmara Municipal Japeri

Os Vereadores abaixo assinados, no uso das suas atribuições legais, vêm, na forma regimental vigorante, EXPOR e a final REQUERER o seguinte:

1. A Constituição Federal, no art. 165, I, determina, como de iniciativa do Poder Executivo (incluindo aí o dos Estados e do Município), a elaboração do Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais.

2. § 1º - do mesmo artigo define o Plano Plurianual na sua "forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, para as relativas aos programas de duração continuada".

3. A determinação constitucional se estende também aos Estados Federados e aos Municípios, por assimilação analógica da interpretação do Direito Constitucional, na sua aplicação legislativa.

4. Já o § 9º do referido artigo da Constituição Federal determina que "cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

5. Pois bem, isso no campo federal, que serve de padrão legal para os Estados e Municípios, sendo que nos Municípios compete à Lei Orgânica dos Municípios dispor sobre a determinação do Plano Plurianual, o que previsto pela Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, que rege os trabalhos legislativos desta Câmara Municipal e a confecção das leis deste município.

6. E, se a Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu determine sobre a confecção do Plano Plurianual, cabe ao Poder Executivo Municipal de Japeri elaborar (ou ter elaborado) o mesmo e enviar para apreciação legislativa, o que não fez até este momento, enviando apenas o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1994.



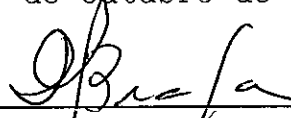
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



7. Por tudo isso, não tendo, apesar da exigência constitucional, o Prefeito Municipal de Japeri, enviado o Plano Plurianual para o período de 1994, 1995 e 1996, é esta exposição no sentido de trazer ao conhecimento de todos os Vereadores componentes desta Casa o fato ora narrado, a fim de que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal de Japeri, para que S. Exa. elabore o Plano Plurianual, que será complementar do Orçamento-Programa, ou, se não o fizer este ano, para vigor no ano financeiro vindouro, que, ao menos tome providências para ser elaborado o referido Plano Plurianual quando da remessa do Orçamento do ano de 1995 e enviado a esta Câmara Municipal, na época, para apreciação legislativa, na forma da lei.

Nestes termos
Pede deferimento

Japeri, 27 de Outubro de 1993.

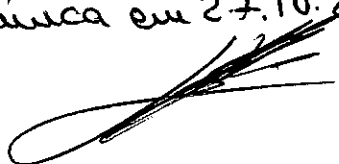

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR


JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
VEREADOR


MARINA DE ALMEIDA
VEREADORA


SILAS REIS FELIX
VEREADOR

Aprovado em discussão
única em 27.10.93.





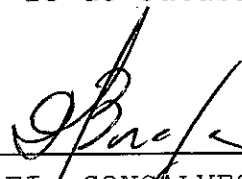
Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 18 / 10 / 1993
N.º 143 L.º 01 Fls 18

Sr. Presidente:


Requeiro, cumpridos os trâmites regimentais, seja convidado o Sr. Secretário de Fazenda do Município de Japeri, Jorge Freitas de Aguiar, para comparecer a esta Câmara Municipal, no próximo dia 20, às 19:00 horas, para prestar esclarecimentos sobre assuntos relacionados à sua Secretaria.

Japeri, 18 de Outubro de 1993.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
----- VEREADOR -----

LEDO NO EXPEDIENTE
Em 18/10/93

Repetido em 18.10.93.


Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requerio, cumpridas as exigências regimentais, seja oficiado ao Exmo. SR. Prefeito do Município de Japeri, encarecendo a necessidade da construção do prédio para funcionamento de Forum do Município para que, em curto espaço de tempo entre seu funcionamento todos os órgãos públicos necessários a vida da Comarca.

Japeri, 22 de Março de 1993.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

Estado do Rio de Janeiro

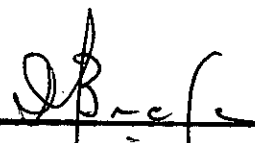
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ PROTÓCOLO EM 29/03/93 Nº 37.1 F. 04
--

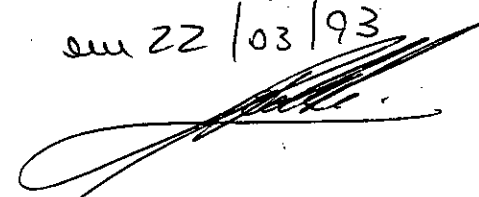
R E Q U E R I M E N T O


Requerido, cumpridas as exigências regimentais, seja oficiado ao Exmo. SR. Prefeito do Município de Japerí, encarecendo a necessidade da construção do prédio para funcionamento de Fórum do Município para que, em curto espaço de tempo, entre sem funcionamento todos os órgãos públicos necessários a vida da Comarca.

Japerí, 22 de Março de 1993.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

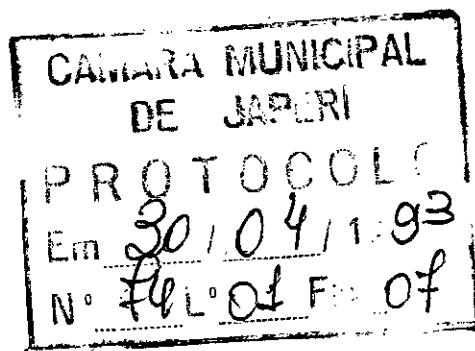
Lido no expediente
em 22/03/93


Aprovado em 26/03/93


Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI N° 74/93

REQUERIMENTO



Sr. Presidente

Requeiro, cumpridas as exigências do Regimento Interno, sejam remetidos ofícios aos Srs. Joaquim Loureiro e Manoel Reis, Diretores Presidentes dos Supermercados Novo Mundo e Real, respectivamente, para que informem o motivo pelo qual não está sendo cumprido o acordo verbal feito com o Prefeito Municipal e do qual o signatário foi intermediário, para que o comércio do Município permaneça aberto aos Sábados até mais tarde e, nas Segundas-feiras só funcione a partir das 14:00 horas.

Requeiro, ainda, que de posse das respostas, sejam as mesmas encaminhadas, através de ofício, ao Prefeito Municipal, para que tome ciência do ocorrido

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30/04/93

Japeri, 30 de Abril de 1993.

Dario de Oliveira Lins

DARIO DE OLIVEIRA LINS
VEREADOR

Aprovado em 30/04/93.

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

REQUÉRIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, cumpridas as exigências do Regimento Interno, sejam remetidos ofícios aos Srs. Joaquim Loureiro e Manoel Reis, Diretores Presidentes dos Supermercados Novo Mundo e Real, respectivamente, para que informem o motivo pelo qual não está sendo cumprido o acordo verbal feito com o Prefeito Municipal e do qual o signatário foi intermediário para que o comércio do Município permaneça aberto aos Sábados até mais tarde e, nas Segundas-feiras só funcione a partir das 14:00 horas.

Requeiro, ainda, que de posse das respostas, sejam as mesmas encaminhadas, através de ofício, ao Prefeito Municipal, para que tome ciência do ocorrido

Japeri, 30 de Abril de 1993.

66
DARIO DE OLIVEIRA LINS
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

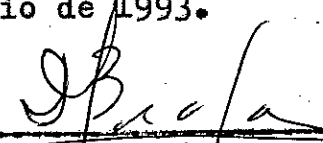
CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 14/05/1993
Nº 91 Lº 01 Fls. 10

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, após anuência do plenário, seja oficiado ao Ilmo. Sr Secretário de Administração do Município de Japeri, Altair Soares Pereira, para que compareça a esta Câmara Municipal a fim de prestar esclarecimentos sobre assuntos relacionados a Secretaria que dirige, bem como sanando as dúvidas porventura existentes.

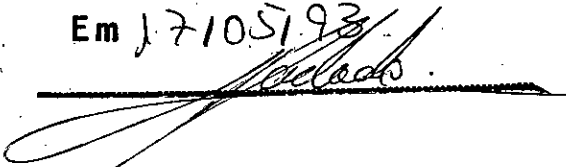
Requeiro, ainda, que o convite seja formulado para a próxima sexta-feira, dia 21, às 19:00 horas.

Japeri, 14 de Maio de 1993.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
—Líder do PL—

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17/05/93


Aprovado em 17.05.93
